

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

PREÂMBULO

ID BANCO DO BRASIL Nº. 1046579

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8858/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE COMUM E AUTOMOTIVA.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2024 às 14:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2024 às 14:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente por e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.licitacoes-e2.bb.com.br sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

(b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

(c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante a PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e

funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de

eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações Conjuntas (Anexo III).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (Anexo III).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (Anexo III).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021. (Anexo III).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento similar, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos serviços ofertados.

5.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, sede da licitante.

5.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.
- As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data

de abertura dos envelopes.

5.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500KB (quinhentos kilobytes).

6.1.2. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

A. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

B. O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

C. Quando não for registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item Anexo I deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo II - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pelo Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14 com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo III do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O fornecimento deverá ser executado no prazo e locais conforme descrito no Termo de Referência (**ANEXO I**) no prazo de até 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração Geral.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Se houver multa aplicada ao contratado, superior ao pagamento devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestadora ou será cobrada judicialmente.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária nº: **SAG 142, 145, 147, 150 e 151, elemento 39 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)**

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. As solicitações de cópias de chaves comuns deverão ser atendidas em uma das unidades que compõem a estrutura da Prefeitura de Carapicuíba (ANEXO I e II), devendo ser entregues no prazo máximo de 4 (quatro) horas após envio da ordem de fornecimento em local a ser informado pela secretaria requisitante.

13.3. Os atendimentos de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (duas) horas após envio de e-mail do responsável pela secretaria autorizando o serviço e informando o local a ser atendido.

13.4. O acesso às dependências de qualquer unidade fica condicionado à autorização do setor ao qual pretenda se dirigir e, neste caso, à identificação e acompanhamento de servidor local.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços,

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância do serviço solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contra razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma do <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 25 de junho de 2024

Cleonice Dias de Sousa Oliveira,
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de cópias de chave para Prefeitura de Carapicuíba.

1.2. O respectivo item visa atender a demanda de aquisição de cópias de chaves conforme Anexo I, de mobiliários das dependências das unidades Administrativas. O quantitativo visa atender apenas uma eventual e alta prioridade de demanda vista as grandes quantidades de mobiliários presentes na Prefeitura de Carapicuíba, durante o prazo de 12 meses.

1.3. O respectivo item equipa os veículos leves e utilitários da frota de Secretaria que atualmente é composta conforme o Anexo I. Como estes veículos e equipamentos apresentam uma rotina de uso bastante elevada, e seus dispositivos de acionamento e de travamento/destravamento das portas de acesso às cabines utilizam chave codificada, as taxas de avaria, extravio e quebras desse equipamento apresentam quantitativos variáveis e elevados, sendo desta forma, necessária a manutenção ou substituição destes equipamentos nos referidos veículos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cópias de chaves e chaves automotivas, faz-se necessário para o bom andamento das unidades e ao setor de frotas desta Administração. Existem diversas situações em que os serviços podem ser solicitados, normalmente com urgência e o auxílio de um profissional experiente no ramo o mais rápido possível. Outro bom exemplo, que parte do mesmo princípio, é o Chaveiro Automotivo, tornando-se necessário e urgente quando na perda de chave do veículo.

3. DO ATENDIMENTO:

3.1. As solicitações de cópias de chaves comuns deverão ser atendidas em uma das unidades que compõem a estrutura da Prefeitura de Carapicuíba (ANEXO I), devendo ser entregues no prazo máximo de 4 (quatro) horas após envio da ordem de fornecimento em local a ser informado pela secretaria requisitante.

3.2. Os atendimentos de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (duas) horas após envio de e-mail do responsável pela secretaria autorizando o serviço e informando o local a ser atendido.

3.3. O acesso às dependências de qualquer unidade fica condicionado à autorização do setor ao qual pretenda se dirigir e, neste caso, à identificação e acompanhamento de servidor local.

4. RELAÇÃO DE LOCAIS

ITEM	SECRETARIA	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Administração	Arquivo de Secretarias	Avenida Sandra Maria, 71/73
2	Administração	Arquivo Geral	Rua São Tomas, 309
3	Administração	Centro Administrativo Municipal	Rua Joaquin das Neves, 211
4	Administração	Espaço do Servidor	Rua Joaquim das Neves, 115
5	Administração	Manutenção de Veículos/Frota/Patrimonio	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
6	Ass. Social	Casa dos Conselhos	Avenida Celeste, 186
7	Ass. Social	CATIC	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
8	Ass. Social	Conselho Tutelar	Rua São Miguel, 156
9	Ass. Social	CRAS I	Avenida Comendador Dante Carraro, 377
10	Ass. Social	CRAS II - Maria Margarida Clemente de Oliveira	Rua Zequinha de Abreu, 22 C/1
11	Ass. Social	CRAS III - Maria Rosa da Conceição	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 777
12	Ass. Social	CRAS IV - Lourdes da Silva Brito	Rua Pereira Barreto, 289
13	Ass. Social	CRAS V	Avenida Celeste, 202/210
14	Ass. Social	CREAS E CREVIM	Avenida Celeste, 186
15	Ass. Social	Projeto Multimistura Vida Nutrida	Avenida Antonio Roberto, 443
16	Ass. Social	Secretaria de Assistência Social	Avenida Celeste, 178/180
17	Ass. Social	VAGO - ASSISTENCIA SOCIAL	Rua Maria Helena, 55
18	Cultura	Biblioteca INAC	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
19	Cultura	Biblioteyca Castro Alves	Avenida Tamara, 132
20	Cultura	Casa de Cultura	Praça da Aldeia, 01
21	Cultura	Escola de Musica Tim Maia	Rua Santo Estevão, 95
22	Cultura	Espaço Cultural	Avenida General Teixeira Lott, 1172 - C2
23	Cultura	Museu Arqueológico	Rua Juca Vitorio, 111
24	Cultura	Secretaria de Cultura - FALC	Estrada da Aldeia, 245
25	Cultura	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça da Aldeia, 19 CS 1 (16 CS 14)
26	Cultura	Teatro Arena Aldeia	Rua João Fasoli S/N - QD 28
27	Cultura	Teatro FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510
28	Cultura	Teatro Jorge Amado	Avenida Mirian, 86
29	Educação	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 4 - VI. Lurdes
30	Educação	CEEAC	Rua Lizarda, 151
31	Educação	CEEAC - Marlene Galina Crepaldi	Avenida Amazonas, s/n
32	Educação	CSU	Rua Lizarda, 06 - Ariston
33	Educação	EMEF Deputado João Hornos Filho	Rua Capanema, 75
34	Educação	EMEF Prof. Argeu da Silveira Bueno	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
35	Educação	EMEF Prof. Miguel Costa Junior	Estrada Egilio Vitorello, 1780/2132
36	Educação	EMEF Prof. Nai Molina do Amaral	Rua Serra das Agulhas Negras, 199
37	Educação	EMEF Prof. Nai Molina do Amaral	Rua Serras das Agulhas Negras, 444
38	Educação	EMEF Prof. Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20
39	Educação	EMEF Vereador Edgar Simões	Rua Mirassol, 85
40	Educação	EMEI Abelhinha	Avenida do Bosque, 450
41	Educação	EMEI Ademar Ferrari	Rua Serra de Mailaski, 400
42	Educação	EMEI Algodão Doce	Rua Dona Linda, 210

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



43	Educação	EMEI Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 102
44	Educação	EMEI Antonia Pereira de Magalhães	Estrada Janathay, 1101
45	Educação	EMEI Arco Iris	Rua Santana, 54
46	Educação	EMEI Asas da Imaginação	Rua Tamboara, 140 c/1
47	Educação	EMEI Carlos Wanderley Alves da Silva	Avenida Paraguaçu Paulista, 2.847 CS2
48	Educação	EMEI Carmelinda Cavalcanto Chagas	Rua Inga, 2
49	Educação	EMEI Castelo Encantado	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500
50	Educação	EMEI Celina Ferreira dos Santos (Pró Infancia)	Rua Tenente Jose Nogueira, 51
51	Educação	EMEI Cidade Ariston	Rua Gália, 669
52	Educação	EMEI Ciranda da Criança	Rua Beverly, 55
53	Educação	EMEI Crescer e Aprender	Rua Itajuba, 47
54	Educação	EMEI Deolinda Trimboli Novello	Avenida Sul Americana, 41
55	Educação	EMEI Emilia Leite Figueiredo	Avenida Jose Fernandes Teixeira Zuza, 510
56	Educação	EMEI Evani Tortelo Pierine	Estrada Doutor Miguel Vieira Ferreira, 44
57	Educação	EMEI Floresta Encantada	Rua Benedita Dionizia, 1.226
58	Educação	EMEI Gente Miuda	Avenida Rui Barbosa, 2610 - Sta Terezinha
59	Educação	EMEI Izaura Quércia	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 400
60	Educação	EMEI JOSE GONÇALVES	Avenida Marginal Cadaval, 2321
61	Educação	EMEI Josefa Maria ferreira Araujo	Estrada do Jacaranda, 1518
62	Educação	EMEI Leonildo Braym	Rua Aquila, 75
63	Educação	EMEI Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata, 110
64	Educação	EMEI Luci Franco Montoro	Avenida do Bosque, 450
65	Educação	EMEI Luiz Simplicio de Andrade	Rua Oitica, 191
66	Educação	EMEI Luz do Amanhã	Rua Aguas de Prata, 31 CS2
67	Educação	EMEI Maria de Fátima Campelo Coghi	Rua Aspasia, 175 - C/2
68	Educação	EMEI Monteiro Lobato	Avenida Brasil, 24
69	Educação	EMEI Mundo Mágico	Avenida Brasil, 450
70	Educação	Emei Neuza Teixeira de Lima	Rua Colina, 106
71	Educação	EMEI Novo Horizonte	Avenida Netuno, 428
72	Educação	EMEI Paraíso das Crianças	Rua Tenente Jose Nogueira, 333
73	Educação	EMEI Pequeno Aprendiz	Avenida Jatoba, nº 280
74	Educação	EMEI Peter Pan	Rua Egeu, 247
75	Educação	Emei Profª Maria Eliana Zadra	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1111
76	Educação	EMEI Profª. Sueli Silva de Vasconcelos	Rua Newton Macha Junior, 235
77	Educação	EMEI Professora Maria Jose Abyaza Costa	Rua Bambuí, 98
78	Educação	EMEI Regina Marta Pires Fuentes	Rua Maria Antonieta dos Santos, 43 CS2
79	Educação	EMEI Seninha	Avenida Inocencio Serafico, 2005
80	Educação	EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Avenida Inocencio Serafico, 5300
81	Educação	EMEI Stella Mares	Avenida Rui Barbosa, 2610 - Sta Terezinha
82	Educação	EMEI Thomazia Alijoster Montoro	Avenida Inocencio Serafico, 2005 A
83	Educação	EMEI Tico Tico	Rua Bias Fortes, 90
84	Educação	EMEI Ver. Maria Francisca Cardoso Sampaio	Rua Capanema, s/n
85	Educação	EMEI Vila Helena	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 78
86	Educação	EMEI Zilda Arns	Rua Dr. Gustavo Avelino Correia, 10

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



87	Educação	PRO INFANCIA	Rua Jair de Araujo, 140
88	Educação	PRO INFANCIA	Estrada Egilio Vitorello, 1900
89	Educação	PRO INFANCIA	Rua Sergio Cardoso, 450
90	Educação	PRO INFANCIA	Avenida Jatoba, 146
91	Educação	PRO INFANCIA	Rua do Estadio, 190
92	Educação	PRO INFANCIA Adolfo Severino	Rua Adolfo Severino, 271 - Pq. Sta. Tereza
93	Educação	PRO INFANCIA Egeu	Rua Egeu, 247 A - Cohab II
94	Educação	PRO INFANCIA João Fasoli	Rua Fasoli, 154 - Jd. Marilu
95	Educação	PRO INFANCIA Ribeirão Preto	Rua Ribeirão Preto, 22 - Cohab II
96	Educação	Quadra - Parque do Planalto	Rua Serra de Mailaski, 63
97	Educação	Quadra Coberta	Rua Capanema, 61
98	Educação	Quadra Coberta	Rua Nova Prata, 11
99	Educação	Quadra Coberta - Ginásio Pq. Jandaia	Rua Newton Macha Junior, 231 - Ginasio
100	Educação	Quadra do Jandaia	Rua Osvaldo Mazzonetti, 65
101	Educação	Quadra Egilio	Estrada Egilio Vitorello, 207/1850
102	Educação	Secretaria de Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS01
103	Educação	Secretaria de Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS02
104	Educação	Secretaria de Educação	Avenida Sandra Maria, 66 CS03
105	Esportes	Campo do Planalto	Rua Serra de Mailaski, 09
106	Esportes	Centro Esportivo - Quadra de Esportes	Avenida Osvaldo Luis Criscuolo, 51
107	Esportes	Complexo Esportivo do Parque Planalto	Rua Serra de Mailaski, 140
108	Esportes	Complexo Esportivo Vila Crett	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 565
109	Esportes	Estádio do Niteroi	Avenida Perimetral Norte, 246
110	Esportes	Ginásio Ayrton Senna	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 93
111	Esportes	Ginasio Tancredão	Avenida Inocêncio Seráfico, 2.005
112	Esportes	Quadra Campo da Vila Lourdes	Rua Dom José, 300 A
113	Esportes	Quadra Complexo FUCA	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 565
114	Esportes	Quadra do Roseira	Rua Dona Leonor, 209
115	Esportes	Quadra Esportiva Tancredo de Almeida Neves	Rua Araguari, 50 (Praça da Arvore)
116	Esportes	Vestiário da Quadra da Pedra	Rua Valdemar Silva Prado, 300
117	Fazenda	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 3
118	Gabinete	Junta Militar e Ouvidoria do Município	Avenida Sandra Maria, nº 157
119	Governo	Defesa Civil	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
120	Governo	Fundo Social de Solidariedade	Avenida Fernanda, 232
121	Governo	Gabinete do Prefeito	Rua Joaquim das Neves, 205
122	Governo	Secretaria de Governo (GAP)	Rua Joaquim das Neves, 205
123	Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura Urbana	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
124	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 38
125	Juridico	Secretaria de Assuntos Juridicos	Rua Santa Terezinha, 40
126	Jurídico	Anexo Fiscal Judiciario	Avenida Miriam, 153
127	Jurídico	Execução Fiscal	Rua Joaquim das Neves, 242
128	Meio Ambiente	CES - Centro Educacional para Sustentabilidade	Avenida São Camilo, 968
129	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400
130	Meio Ambiente	Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 400 - B
131	Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Avenida Inocencio Serafico, 2005

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



132	Obras	Administração Parque dos Paturis	Avenida Antonio Faustino dos Santos, 635
133	Obras	Cemitério do Ariston	Rua Dumont, S/N
134	Obras	Posto de Manut. Parques e Jardins	Rua Miguel de Camargo, 13
135	Obras	Regional Ariston	Rua Nova Prata, 11
136	Obras	Regional Cohab	Avenida Brasil, 292 SL A (18 CS01)
137	Obras	Regional Vila Dirce	Rua Peruibe, 25
138	Obras	Regional Vila Veloso	Avenida Jatoba, 576
139	Obras	Secretaria de Obras	Avenida Comendador Dante Carraro, 333
140	Obras	Velorio Municipal	Avenida Rui Barbosa, 2378
141	Saúde	(ANTIGO) EMEI Pequeno Principe	Rua Maracaí, 16 A
142	Saúde	Almoxarifado Central	Rua Pedro de Oliveira, 106 - Casa 4
143	Saúde	Caps AD (Álcool e Droga)	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 500
144	Saúde	CAPS II	Avenida Rui Barbosa, 2484
145	Saúde	CAPS INFANTIL	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 Ed Espor
146	Saúde	CAPS INFANTIL	Avenida General Teixeira Lott, 318 C 2
147	Saúde	Casa do Adolescente	Avenida General Teixeira Lott, 501
148	Saúde	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Ipauçu, 18 CS 1
149	Saúde	Deposito/Manutenção Saude	Rua Padre Aureliano, 158 (Oficial 148) - Galpão 02
150	Saúde	Farmácia Popular	Estrada Ernestina Vieira, 149
151	Saúde	Fisioterapia	Avenida Consolação, 505
152	Saúde	NAIC (P.S. Vila Dirce)	Estrada Ernestina Vieira, 105
153	Saúde	Pia Comunitaria	Avenida Rui Barbosa, 276
154	Saúde	Policlinica	Rua Zacarias Medeiros, 400
155	Saúde	Pronto Atendimento AD Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70
156	Saúde	Pronto Atendimento Cohab II	Avenida Bosque do, 410
157	Saúde	Pronto Atendimento Infantil - Maternidade	Avenida General Teixeira Lott, 601
158	Saúde	Residencia Terapeutica	Rua Maria Catur, 78
159	Saúde	Residência Terapeutica	Rua Angela Perioto Tolaine, 622
160	Saúde	SAMU	Rua Santo Estevão, 103
161	Saúde	Secretaria de Saude e Medicina Preventiva	Avenida Antonio Roberto, 53 - C/1
162	Saúde	Secretaria de Saude e Medicina Preventiva	Avenida Antonio Roberto, 53 - C/2
163	Saúde	UBS Aduino Ribeiro	Estrada da Guabirola, 519
164	Saúde	UBS Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 146
165	Saúde	UBS Ariston	Rua Dumont, 26
166	Saúde	UBS Central	Avenida Consolação, 505
167	Saúde	UBS Cohab II	Avenida Bosque do, 410
168	Saúde	UBS Cohab V	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860
169	Saúde	UBS Elzir Maria de Jesus (Menck)	Estrada das Acacias, 202
170	Saúde	UBS Florispina P. Carvalho	Rua Bandeirantes, 24
171	Saúde	UBS Novo Horizonte	Rua Aquila, 24 A
172	Saúde	UBS Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 135
173	Saúde	UBS Vila Helena, 03	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 3
174	Saúde	UBS Vila Helena, 78B	Avenida Vereador Jose Fernandes Filho, 78 B
175	Saúde	UBS VI. Crett	Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 510 PT Posto
176	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



177	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Parque Jandaia	Rua Ercilio Lincoln, 1
178	Saúde	Unidade de Saúde Familiar - Vila Dirce	Estrada Ernestina Vieira, 70 C/1 Fundos
179	Saúde	VAGO - SAUDE	Rua Itanhaem, 360 c/2
180	Segurança	Guarda Municipal	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
181	Segurança	Posto da Guarda Ariston	Avenida Barbara Hipolito Capriotti, 10
182	Segurança	Secretaria de Segurança e Controle Urbano	Rua João Acácio de Almeida, 142/150
183	Trabalho	Centro Publico de Economia Solidária	Avenida Inocêncio Seráfico, 2454
184	Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Economico, Social e Trabalho	Estrada Ernestina Vieira, 149
185	Trânsito	Secretaria de Transporte e Trânsito	Avenida Deputado Emilio Carlos, 360



5. SECRETARIAS E AUTOMÓVEIS

ANEXO II

QTD	PLACAS	RENAVAM	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO FABRICO	COMB	COR	ESPEC/TIPO	TIPO DE CHAVE	CHAVE RESERVA	RESUMO	QTD
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
1	DM-9606	468.704.733	98WVG07200P04512	VW/KOMBI	2012/2013	ALC/GAS	BRANCA	CAMIONETA	Comum			
SECRETARIA DE PROJETOS ESP. CONVENIOS E HABITACAO												
2	DM-9548	960.105.522	98WVG07200P04538	VW/KOMBI	2007/2008	ALC/GAS	BRANCA	MICROCAMIONETA	Comum			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE												
3	BVZ-0314	692.627.730	98WZZZ237W002121	VW/KOMBI	1998/1998	ALC/GAS	BRANCA	MICROCAMIONETA	Comum			
SECRETARIA DA EDUCACAO												
4	IBA-5675	909.841.837	98WVG07057M00204	VW/KOMBI	2006/2007	ALC/GAS	BRANCA	CAMIONETA	Comum			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE												
1	DL-4H14	308.925.181	98WVG05V08P04685	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum	Não		
2	DL-4H05	308.933.117	98WVG05V08P04615	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum	Não		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO												
3	DL-4H07	308.927.559	98WVG05V08P04682	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum			
SECRETARIA DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO												
4	DL-4H12	308.933.222	98WVG05V08P04672	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS												
5	DL-4H06	308.925.973	98WVG05V08P04681	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / CENTRAL GESTAO DE FROTA												
6	DL-4H10	308.926.005	98WVG05V08P0463	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum			
7	DL-4H09	308.933.100	98WVG05V08P04614	VW/PARATI 1.6	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum			
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICACAO												
1	ETA-6292	985.892.203	98WVG05V08P07200	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	ALC/GAS	BRANCA	PASSADIMOVEI	Comum	Não		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS												
2	ETA-6258	985.891.777	98WVG05V08P06583	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	ALC/GAS	BRANCA	CAMIONETA	Comum			
3	ETA-6270	985.891.955	98WVG05V08P07067	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	ALC/GAS	BRANCA	CAMIONETA	Comum			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / CENTRAL GESTAO DE FROTA												
1	FCG-4630	01.034.999.532	98WVG05V08P07213	VW/SAVEIRO TRANSFORMA	2014/2015	DIESEL	BRANCA	ESP/CAMIONETA/AMBI	Codificada			
Cópia de chave automotiva para Veículos VW/SAVEIRO - ano 2014 a 2015												
ANO	PLACA	SECRETARIA	Qtd									
2014/2015	FCG-4630	Administracao	1									
Cópia de chave automotiva para Veículos VW/SAVEIRO - ano 2008 a 2009												
ANO	PLACA	SECRETARIA	Qtd									
2008/2009	ETA-6292	Governo	3									
2008/2009	ETA-6258	Obras e serviços Municipais										
2008/2009	ETA-6270	Obras e serviços Municipais										
Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2010 a 2011												
ANO	PLACA	SECRETARIA	Qtd									
2010/2011	DL-4H14	Mecanica										
2010/2011	DL-4H05	Mecanica										
2010/2011	DL-4H07	Trabalho										
2010/2011	DL-4H12	Seguranca										
2010/2011	DL-4H06	Obras e serviços Municipais										
2010/2011	DL-4H10	Administracao										
2010/2011	DL-4H09	Administracao										
Cópia de chave automotiva para Veículos VW/KOMBI - ano 1998 a 2013												
ANO	PLACA	SECRETARIA	Qtd									
1998/1998	BVZ-0314	Mecanica										
2006/2007	IBA-5675	Educacao										
2007/2008	DM-9548	Governo e habitacao										
2012/2013	DM-9606	Desenvolvimento Urbano										
Cópia de chave automotiva para Veículos VW/KOMBI - ano 1998 a 2015												
ANO	PLACA	SECRETARIA	Qtd									
1998/1998	BVZ-0314	Mecanica										
2006/2007	IBA-5675	Educacao										
2007/2008	DM-9548	Governo e habitacao										
2012/2013	DM-9606	Desenvolvimento Urbano										

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	DPM-9632	270.636.560	989MAC03UAR982346	VW/GOI. 1.0	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Codificada	Sim
2	QW-1159	694.063.546	989MZZ2779F520746	VW/GOI. M1	1998/1998	GAS	BRANCA	AUTOMOVEL	Codificada	Sim
3	DMM-9664	119.374.005	989MAC03V091156700	VW/GOI. 1.0 09V	2008/2009	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Codificada	Sim

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO										
1	FCS-7551	01.124.789.463	VW/POLO MONTINE ESC	2016/2017	DIREL	MANEJO	MICROCURSOS ESCOLAR	Codificada	Não	
2	GQA-6855	01.124.789.291	VW/POLO MONTINE ESC	2016/2017	DIREL	MANEJO	MICROCURSOS ESCOLAR	Codificada	Sim	
3	GMS-8119	01.124.789.148	VW/POLO MONTINE ESC	2016/2017	DIREL	MANEJO	MICROCURSOS ESCOLAR	Codificada	Sim	

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	TPF-3940	01.045.893.114	989WBG01SEF1198343	VW/MOTO VOYAGE 1.1 GUARUA	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOVEL	Comum	Sim

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
2	JWV-5120	01.045.893.886	989WBG01SEF1198343	VW/MOTO VOYAGE 1.1 GUARUA	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOVEL	Codificada	Sim

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	BIB-9796	804.837.121	989WBG03N3P519764	VW/POLO SEDAN 1.8	2004/2005	ALC/GAS	PRETA	PAS/AUTOMOVEL	Cod / Converte	Sim

SECRETARIA DE PROJETOS ESP. CONVÊNIOS E HABITAÇÃO										
1	DMM-9626	255.598.416	986GZ8P8G6150959	GME/ETIA 4P LIFE (EDUCAÇÃO)	2010/2011	ALC/GAS	BRANCA	ESPEC/TIPO AUTOMOVEL	TIPO DE CHAVE INDI CHAVE RE.	Sim

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1	FGI-1184	998.059.005	986P89R181G300773	CHEVNOCT/CEITA1.0L 1T	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	chave Codificad	Não
2	FSO-7758	998.059.773	986P89R181G300846	CHEVNOCT/CEITA1.0L 1T	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	chave Codificad	Não

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1	GHI-4099	1.141.296.265	986GCA030R8109555	CHEVNOCT/MONTANA1.8	2017/2018	ALC/GAS	BRANCA	CAR/CAMINHONETA	chave Codificad	Não

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /CENTRAL GESTÃO DE FROTA										
2	FRQ-9855	01.057.453.770	986GCA030R8139121	GM/MONTANA 1.4	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Codificada	Sim

Cópia de chave automotiva para Veículos VW/GOI. - ano 1998 a 2011									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
1998/1998	CFV-1159	SECRETARIA	Obras e serviços Municipais	1					
2008/2009	DMM-9664	SECRETARIA	Obras e serviços Municipais	1					
2010/2011	DMM-9632	SECRETARIA	Obras e serviços Municipais	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO MONTINE ESC. - ano 2016 a 2017									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2016/2017	FCS-7551	SECRETARIA	EDUCAÇÃO	1					
2016/2017	GQA-6855	SECRETARIA	EDUCAÇÃO	1					
2016/2017	GMS-8119	SECRETARIA	EDUCAÇÃO	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN. - ano 2004 a 2005									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2014/2014	TPF-3940	SECRETARIA	SEGURANÇA	1					
2014/2014	JWV-5120	SECRETARIA	Obras e serviços Municipais	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN. - ano 2004 a 2005									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2004/2005	BIB-9796	SECRETARIA	Obras e serviços Municipais	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN. - ano 2010 a 2014									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2010/2011	DMM-9626	SECRETARIA	HABITAÇÃO	1					
2014/2014	FOT-1184	SECRETARIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1					
2014/2014	FSO-7758	SECRETARIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos MONTANA. - ano 2014 a 2018									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2017/2018	GHI-4099	SECRETARIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1					
2014/2015	FRQ-9855	SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO	1					

Cópia de chave automotiva para Veículos MONTANA. - ano 2014 a 2018									
ANO	PLACA	SECRETARIA	Descrição	Qtd					
2014/2015	FRQ-9855	SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO	1					

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA									
1	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
2	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
3	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
4	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
5	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
6	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
7	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
8	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
9	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
10	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
11	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
12	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
13	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
14	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
15	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
16	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
17	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
18	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
19	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
20	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
21	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
22	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
23	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
24	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
25	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
26	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
27	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
28	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
29	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
30	DMN-9947	569.088.240	98G01199R610E192	CHEMOLET CLASSIC 15	2013/2014	ALC/GAS	BRANCA	ES/CAMIONETE	Codificada
31	FGC-924	01.057.101.572	86A01909R6E20	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	AUTOMOTIV.	Codificada
32	FGC-4815	01.036.401.208	86A01909R6E109	I/CHEMOLET CLASSIC 15	2014/2015	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOTIV.	Codificada
33									

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE									
1	ECG-9477	01.185.266.006	93VMAE/ECG-9477-852	RENAULT/MASTER TUR L1H	2018/2019	ALC/GAS	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/FUNDO	Codificada
2	D06-3F72	01.239.482.651	93VMAE/D06-3F72-402	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
3	CH-5A24	01.051.786.460	93VMAE/CH-5A24-7649	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
4	CH-5A24	01.291.622.003	93VMAE/CH-5A24-7649	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
5	DMN-9604	01.291.622.003	93VMAE/DMN-9604-2238	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
6	PAQ-9805	01.076.700.138	93VMAE/PAQ-9805-920	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
7	ETD-6815	01.291.476.406	93VMAE/ETD-6815-265	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
8	ETD-6815	01.291.476.406	93VMAE/ETD-6815-265	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
9	GGI-3E37	01.291.476.406	93VMAE/GGI-3E37-279	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
10	GGI-3E37	01.186.926.009	93VMAE/GGI-3E37-279	RENAULT/MASTER TUR L1H	2018/2019	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/FUNDO	Codificada
11	FMX-9604	01.273.114.539	93VMAE/FMX-9604-7243	RENAULT/MASTER TUR L1H	2018/2019	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/FUNDO	Codificada
12	DMO-3479	01.180.086.886	93VMAE/DMO-3479-202	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018/2019	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
13	DOJ-7023	01.180.086.886	93VMAE/DOJ-7023-202	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018/2019	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA									
14	FTX-4095	003.777.551	93VMAE/FTX-4095-133	RENAULT/MASTER TUR L1H	2014/2015	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/FUNDO	Codificada
15	ECI-3006	1.024.246.938	93VMAE/ECI-3006-222	RENAULT/MASTER C/SAFARI	2014/2015	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMBILANCIA	Codificada
16	FMX-9604	01.185.766.706	93VMAE/PMX-9604-512	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
17	CH-1135	01.185.766.706	93VMAE/CH-1135-564	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada
18	ETD-6815	01.291.476.406	93VMAE/ETD-6815-265	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
19	GGI-3E37	01.291.476.406	93VMAE/GGI-3E37-279	RENAULT/MASTER 2 VER AMB	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE	Codificada
20	FMX-9604	01.291.476.406	93VMAE/PMX-9604-512	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	ESPEC/CAMINHONTE/AMB	Codificada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO									
1	ECI-3006	1.275.839.236	93VMAE/ECI-3006-222	RENAULT/MASTER TUR L1H	2012/2012	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Codificada

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO									
1	GH-0881	01.267.465.023	93VMAE/GH-0881-5499	RENAULT/MASTER 1.6	2012/2012	ALC/GAS	BRANCA	MIS/CAMIONETA	Codificada
2	GCW-9C18	01.267.465.023	93VMAE/GCW-9C18-3951	RENAULT/MASTER 1.6	2012/2012	ALC/GAS	BRANCA	MIS/CAMIONETA	Codificada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									
1	FMX-9604	01.185.766.706	93VMAE/PMX-9604-512	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/AMB	Codificada

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO									
2	FMX-9604	01.185.766.706	93VMAE/PMX-9604-512	RENAULT/MASTER MONOMAX	2015/2016	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONTE/AMB	Codificada

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE										
1	CNR-1193	01.311.427.824	95F6C438P9801282	HYUNDAI/HD 80	2022/2023	DIESEL	BRANCA	CAMINHÃO C. ABERT	Codificada	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos HD - 2022 a 2023										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2022/2023	CNR-1193	MEIO AMBIENTE								
Cópia de chave automotiva modelo HD ano 2009 a 2010										
		Descrição								Qtd
										1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	F0H-4623	01.322.313.870	98A9F58134M8272953	M.BRN/ATEGO 1419 CL	2022/2022	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Não usa	Não
2	B2B-6117	01.322.310.197	98A9F58134M8282698	M.BRN/ATEGO 1419 CL	2022/2022	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Não usa	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos ATEGO - ano 2022 a 2023										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2022/2022	F0H-4623	Obras e serviços Municipais								
2022/2022	B2B-6117	Obras e serviços Municipais								
Cópia de chave automotiva modelo atego ano 2022 a 2023										
		Descrição								Qtd
										2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	FIH-855	01.322.316.900	98A9F51102M8259064	M.BRN/ACCELLO B15	2022/2022	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Não usa	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos ACELLO - ano 2022 a 2023										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2022/2022	FIH-855	Obras e serviços Municipais								
Cópia de chave automotiva modelo acello ano 2022 a 2023										
		Descrição								Qtd
										1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	09B-9023	990.255.656	98A9F58067B8B0327	M.BRN/INDUSCAR APACHE A	2006/2006	DIESEL	BRANCA	PAS/ÔNIBUS	Comum	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos APACHE - ano 2006 a 2007										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2006/2006	09B-9023	Obras e serviços Municipais								
Cópia de chave automotiva modelo Apache ano 2006 a 2007										
		Descrição								Qtd
										1

SECRETARIA DE SAÚDE										
1	BYW-3451	01.130.334.753	BAC006633E1L4092	I/OMB 4135PRINTTER V8 AM8	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Codificada	Não
2	F2W-8478	01.130.334.522	BAC006633E1L4096	I/OMB 4135PRINTTER V8 AM8	2012/2013	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Codificada	Não
3	F2E-6459	01.138.001.696	BAC0070431E124123	I/OMB 4135PRINTTER V8 AM8	2013/2020	DIESEL	BRANCA	ESPECIAL/CAMINHÃO	Codificada	Não
4	DMN-9678	463.812.747	BAC006633E1L4097	I/OMB 4135PRINTTER	2011/2012	DIESEL	BRANCA	PAS/AUTOMÓVEL	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos SPRINTTER - 2011 a 2020										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2012/2013	BYW-3451	SAÚDE								
2012/2013	F2W-8478	SAÚDE								
2013/2020	F2E-6459	SAÚDE								
2011/2012	DMN-9678	SAÚDE								
Cópia de chave automotiva modelo Sprinter ano 2011 a 2020										
		Descrição								Qtd
										4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
1	DUP-1167	901.718.235	98D11920570M126	FAI/DOBLO MIX 1.8 FLEX	2006/2007	AUT/6A5	BRANCA	PAS/AUTOMÓVEL	Codificada	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos DOBLO - ano 2006 a 2015										
ANO	PLACA	SECRETARIA								
2006/2007	DUP-1167	Obras e serviços Municipais								
2014/2015	F2W-8478	ADMINISTRAÇÃO								
2013/2015	F2E-6459	ADMINISTRAÇÃO								
2014/2015	F2W-8478	ADMINISTRAÇÃO								
Cópia de chave automotiva modelo Doblo ano 2006 a 2015										
		Descrição								Qtd
										4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
2	F0V-8466	01.050.461.409	98D119609F1125316	FAI/DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AUT/6A5	BRANCA	AUTOMÓVEL	Codificada	Não
3	F2P-7639	016.005.712	98D119609F1125747	FAI/DOBLO ESSENCE 1.8	2015/2015	AUT/6A5	BRANCA	CAR/CAMINHENTE/AUT.	Codificada	Não
4	FNS-0605	01.035.585.585	98D223246F7209510	FAI/DOBLO AMBULANCIA	2014/2015	DIESEL	BRANCA	ESP/CAMINHENTE/AUT.	Codificada	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos DOBLO - ano 2006 a 2015										
		Descrição								Qtd
										4

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicui.ba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									
1	GMF-5A53	908.117.965	9801730971419717	FAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007/2007	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Comum
Palio									
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2	FIR-042	01.066.307.463	980171220762564	FAT/PALIO FIRE	2015/2016	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	have Codificada
3	GMF-014	01.066.530.138	980171220764667	FAT/PALIO FIRE	2015/2016	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	have Codificada
4	GCL-489	01.066.307.765	980171220756255	FAT/PALIO FIRE	2015/2016	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	have Codificada
5	DIM-6389	536.671.281	980371210502344	FAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	have Codificada
Palio									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2007/2007	GMF-5A53	MEIO AMBIENTE							
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2015/2016	FIR-042	SECRETARIA							
2015/2016	GMF-014	ASSISTENCIA SOCIAL							
2015/2016	GCL-489	ASSISTENCIA SOCIAL							
Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK ATTRAC 1.4 - ano 2013 a 2014									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2013/2013	DIM-6389	ASSISTENCIA SOCIAL							
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo WK ADVEN FLEX - ano 2007 a 2008									
Qtd	1								
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Palio fire - ano 2015 a 2016									
Qtd	3								
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Palio WK ATTRAC 1.4 - ano 2013 a 2014									
Qtd	1								

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA									
1	BIR-312	632.357.262	98014600541012	FAT/ELBA 1.6 E	1995/1995	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	Comum
Elba									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
1995/1995	BIR-312	ADMINISTRAÇÃO							
Cópia de chave automotiva para Veículos ELBA - ano 1995 a 1996									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
1995/1995	BIR-312	ADMINISTRAÇÃO							
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Elba - ano 1995 a 1996									
Qtd	1								

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									
1	BOR-3466	619.134.437	980146008347280	FAT/FIORINO PICK UP LX	1994/1994	ALC/GAS	AZUL	CAR/CAMINHONETA/CABRERA	Comum
Fiorino									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
1994/1994	BOR-3466	MEIO AMBIENTE							
Cópia de chave automotiva para Veículos FIORINO - ano 1994 a 1995									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
1994/1994	BOR-3466	MEIO AMBIENTE							
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Fiorino - ano 1994 a 1995									
Qtd	1								

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA									
1	FGB-3461	01.093.064.770	93WV4553862159466	FAT/DUCATO MAXICARGO	2016/2016	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO	Codificada
2	FPA-8460	01.180.086.897	93WV44828215316	FAT/DUCATO CARGO	2015/2015	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO	Codificada
3	FPO-7659	01.060.529.871	93WV448282152103	FAT/DUCATO CARGO	2015/2015	DIESEL	BRANCA	ESP/CAMINHONETA/AMB.	Codificada
Ducato									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2016/2016	FGB-3461	ADMINISTRAÇÃO							
2015/2015	FPA-8460	ADMINISTRAÇÃO							
2015/2015	FPO-7659	ADMINISTRAÇÃO							
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Ducato - ano 2015 a 2016									
Qtd	3								

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1	GDI-8141	01.330.775.250	88WV559MFPVJ23982	FAT/CRONOS DINIV 1.3	2022/2023	ALC/GAS	BRANCA	PAS/AUTOMOVEL	have Codificada
Cronos									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2022/2023	GDI-8141	ASSISTENCIA SOCIAL							
Cópia de chave automotiva para Veículos CRONOS - ano 2022 a 2023									
ANO	PLACA	SECRETARIA							
2022/2023	GDI-8141	ASSISTENCIA SOCIAL							
Descrição									
Confecção de chave automotiva modelo Cronos - ano 2022 a 2023									
Qtd	1								

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO										
1	ELU 762	1.291.529.488	98028120N000052	FIAT/STRADA ENDURANTE CS 08/15A	2022/2022	ALC/GAS	BRANCA	CAR/CAMINHONETE	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos STRADA - ano 2022 a 2023										
ANO	2022/2022	PLACA	ELU 762	SECRETARIA SEGURANÇA						
Confecção de chave automotiva modelo Strada - ano 2022 a 2023										
Qtd	1									

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO										
1	DMN 9566	991.518.870	98027625SC000192	AGRA/L/3500TCA	2008/2008	DIESEL	BRANCA	CAR/CAMINHÃO/TECH	Comum	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos AGRAL - ano 2008 a 2009										
ANO	2008/2008	PLACA	DMN 9566	TRABALHO						
Confecção de chave automotiva modelo Agral - ano 2008 a 2009										
Qtd	1									

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA										
1	FV7-8010	01.075.032.919	98038110E1204360	NISSAN/GRAND LIVINA 5.1 8 MT	2013/2014	ALC/GAS	PRATA	ESP/CAMINHONETE/AMB	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos LIVINA - ano 2013 a 2014										
ANO	2013/2014	PLACA	FV7-8010	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO						
Confecção de chave automotiva modelo Agral - ano 2013 a 2014										
Qtd	1									

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA										
1	FVS-5807	01.064.217.734	9803000000833108	NISSAN/FRONTIER 5.4 4A - 16V	2015/2015	ALC/GAS	BRANCA	CAR/CAMINHONETE/FURGÃO	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos FRONTIER - ano 2015 a 2016										
ANO	2015/2015	PLACA	FVS-5807	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO						
Confecção de chave automotiva modelo Frontier - ano 2015 a 2016										
Qtd	1									

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA										
1	FV7-8802	01.176.586.120	9803000000011880	PEUGEOT PARTNER 1.6 AMB	2018/2019	DIESEL	BRANCA	PAS/AUTOMOVE	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos PARTNER - ano 2018 a 2019										
ANO	2018/2019	PLACA	FV7-8802	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO						
Confecção de chave automotiva modelo Partner - ano 2018 a 2019										
Qtd	1									

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRAL GESTÃO DE FROTA										
1	DMN 9558	502.195.860	9802000000009403	PEUGEOT BOXER 1300H 235	2012/2013	DIESEL	BRANCA	PAS/MICROBUS	Codificada	Não
Cópia de chave automotiva para Veículos BOXER - ano 2012 a 2013										
ANO	2012/2013	PLACA	DMN 9558	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO						
Confecção de chave automotiva modelo Boxer - ano 2012 a 2013										
Qtd	1									

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO										
1	FTA-1A49	01.045.894.645	982000110E014931	HONDA/XRE 300 GUARDA	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	MOTOCICLO	Codificada	Sim
2	FRB-3889	01.045.893.711	982000110E014964	HONDA/XRE 300 GUARDA	2014/2014	ALC/GAS	BRANCA	MOTOCICLO	Codificada	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos XRE - ano 2014 a 2014										
ANO	2014/2014	PLACA	FTA-1A49	SECRETARIA SEGURANÇA						
ANO	2014/2014	PLACA	FRB-3889	SECRETARIA SEGURANÇA						
Confecção de chave automotiva modelo Boxer - ano 2014 a 2014										
Qtd	2									

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024
licitacoes@carapicui.ba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO										
1	DNM 9621	255.605,781	KMSHYT/12B/80042	VIA 42700 II 404 LB DC	2010/2011	DIESEL	BRANCA	CAMINHONTE/28 DUP	Comum	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos KIA modelo 42700 II 404 LB DC - ano 2010 a 2011										
ANO	2010/2011	PLACA	DNM 9621	SECRETARIA						GR4
1										
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO										
1	FCV 5440	01.045.895.200	98A9793777885-4059	ALBENZ/COMIL P FINE MC GUARDA	2014/2014	DIESEL	BRANCA	MOTOR/CASA ONIB	Comum	Sim
Cópia de chave automotiva para Veículos ALBENZ/COMIL - ano 2014 a 2014										
ANO	2014/2014	PLACA	FCV 5440	SECRETARIA						GR4
1										
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE										
DNM 9701	595.620.329	96A2N180220001793	RE/M/ TRALEH ANDROMINA	2013/2013		BRANCA	REBOQUE/TRALEH	Comum	Não	
FNJ 1890	295.081.145	98K0561E7000150	R/AMANGUEIRA AMO	2014/2014		BRANCA	ESP/REBOQUE/TRALEH	Comum	Não	
MAQUINAS SECRETARIA OBRAS										
1	M 42	429.531.443	RE/M 1200 1800 * M 41	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	PA/CARREGADORA	Não usa	
2	M 44	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	PA/CARREGADORA	Não usa	
3	COM 3P	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	PA/CARREGADORA	Não usa	
4	COM 3P	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Não usa	
5	COM 3P	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Não usa	
6	COM 3P	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	PA/CARREGADORA	Não usa	
7	COM 3P	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	MOTONIVELADORA	Chave Freio	
8	DNM 9623	429.531.443	RE/M 1200 1800 * M 41	RE/M 1200 1800 18	2006/2006	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Comum	
9	M 42	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	PA/CARREGADORA	Comum	
10	M 42	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Não usa	
11	M 42	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2007/2007	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Não usa	
12	M 45	DNM 9601	000C/ADAPAC/4V/8986	RE/M 1200 1800 18	2012/2012	DIESEL	AMARELA	RETRIO/CAVATEIRA	Comum	Não
13	M 42	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2009/2009	DIESEL	BRANCA	CARREGADORA	Não usa	
14	M 46	429.531.443	RE/M 1200 1800 18	RE/M 1200 1800 18	2012/2012	DIESEL	VERDELA	MOTONIVELADORA	Não usa	
15	CLA 907	01.2.078.008.394	XUG08/004M/AM0107	MM/2500A RETRO 2XTR/80H	2011/2011	DIESEL	AMARELA	TUÇAO TRATOR DE ROÇAG	Não usa	
16	DNM 9663	483.939.862	980P71AC/07/08/155	R/IN/550 CC/2011E	2012/2013		AMARELA	REBOQUE	Não usa	
17	FBV 4075	476.397.103	96A9021C/CM/CE/180	R/RO/100A CC/2011E	2012/2012		COZA	CAR/REBOQUE	Não usa	
19	DNM 9607	483.938.483	980P71AC/07/08/155	R/IN/550 CC/2011E	2012/2013		AMARELA	REBOQUE	Não usa	
20	ECG 6043	989B663118H/09842	TABER/CS5	2012/2013		AMARELA	REBOQUE	REBOQUE	Não usa	

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CÓPIA DE CHAVE GORJE	UND	150
2	CÓPIA DE CHAVE DUPLA YALE	UND	150
3	CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	250
4	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	50
5	CÓPIA DE CHAVE TETRA LONGA	UND	50
6	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	UND	50
7	CÓPIA DE CHAVE TUBULAR	UND	50
8	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA SIMPLES	UND	30
9	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA GAVETA P/ CHAVE CODE	UND	30
10	CÓPIA DE CHAVE PREGO COMUM	UND	30
11	CÓPIA DE CHAVE MULTLOCK	UND	20
12	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/KOMBI - ano 1998 a 2013	UND	4
13	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2010 a 2011	UND	7
14	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2008 a 2009	UND	3
15	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/saveiro - ano 2014 a 2015	UND	1
16	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/GOL - ano 1998 a 2011	UND	3
17	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO MINIPB ESC - ano 2016 a 2017	UND	3
18	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/VOYAGE - ano 2014	UND	2
19	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN - ano 2004 a 2005	UND	1
20	Cópia de chave automotiva para Veículos CELTA - ano 2010 a 2014	UND	3
21	Cópia de chave automotiva para Veículos MONTANA - ano 2014 a 2018	UND	2
22	Cópia de chave automotiva para Veículos CLASSIC - ano 2013 a 2015	UND	3
23	Cópia de chave automotiva para Veículos S10 - ano 2002 a 2006	UND	2
24	Cópia de chave automotiva para Veículos ASTRA - ano 2004 a 2011	UND	2
25	Cópia de chave automotiva para Veículos IVECO - ano 2018 a 2023	UND	4
26	Cópia de chave automotiva para Veículos LOGAN - ano 2018 a 2018	UND	9

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



27	Cópia de chave automotiva para Veículos Master - ano 2010 a 2023	UND	20
28	Cópia de chave automotiva para Veículos KWID - ano 2021 a 2022	UND	1
29	Cópia de chave automotiva para Veículos DUSTER - ano 2021 a 2022	UND	2
30	Cópia de chave automotiva para Veículos HR - ano 2009 a 2010	UND	2
31	Cópia de chave automotiva para Veículos HD - 2022 a 2023	UND	1
32	Cópia de chave automotiva para Veículos ATEGGO - ano 2022 a 2023	UND	2
33	Cópia de chave automotiva para Veículos ACELLO - ano 2022 a 2023	UND	1
34	Cópia de chave automotiva para Veículos APACHE - ano 2006 a 2007	UND	1
35	Cópia de chave automotiva para Veículos SPRINTER - 2011 a 2020	UND	4
36	Cópia de chave automotiva para Veículos DOBLO - ano 2006 a 2015	UND	4
37	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK - ano 2007 a 2008	UND	1
38	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO FIRE - ano 2015 a 2016	UND	3
39	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK ATTRAC 1.4 - ano 2013 a 2014	UND	1
40	Cópia de chave automotiva para Veículos ELBA - ano 1995 a 1996	UND	1
41	Cópia de chave automotiva para Veículos FIORINO - ano 1994 a 1995	UND	1
42	Cópia de chave automotiva para Veículos DUCATO - ano 2015 a 2016	UND	3
43	Cópia de chave automotiva para Veículos CRONOS - ano 2022 a 2023	UND	1
44	Cópia de chave automotiva para Veículos STRADA - ano 2022 a 2023	UND	1
45	Cópia de chave automotiva para Veículos AGRALE - ano 2008 a 2009	UND	1
46	Cópia de chave automotiva para Veículos LIVINA - ano 2013 a 2014	UND	1
47	Cópia de chave automotiva para Veículos FRONTIER - ano 2015 a 2016	UND	1
48	Cópia de chave automotiva para Veículos PARTNER - ano 2018 a 2019	UND	1
49	Cópia de chave automotiva para Veículos BOXER - ano 2014 a 2014	UND	1
50	Cópia de chave automotiva para Veículos XRE - ano 2014 a 2014	UND	2
51	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo cargo - ano 2001 a 2013	UND	8
52	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F1400 - ano 2001 a 2013	UND	1

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

53	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F4000 - ano 2001 a 2013	UND	1
54	Cópia de chave automotiva para Veículos XT250 - ano 2019 a 2020	UND	2
55	Cópia de chave automotiva para Veículos R/CARRETAS RUSSO TR2022E - ano 2015 a 2016	UND	1
56	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.140 - ano 1999 a 1999	UND	1
57	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/15.180 - ano 2001 a 2002	UND	1
58	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2003 a 2003	UND	1
59	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2004 a 2004	UND	1
60	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/9.170 DRC 4X2 - ano 2022 a 2023	UND	1
61	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/24.260 CRM 6X2 - ano 2022 a 2023	UND	1
62	Cópia de chave automotiva para Veículos KIA modelo k2700 II 4x4 LB DC - ano 2010 a 2011	UND	1
63	Cópia de chave automotiva para Veículos M.BENZ/COMIL - ano 2014 a 2014	UND	1

ANEXO II QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. ORÇAMENTO ESTIMADO.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÓPIA DE CHAVE GORJE	UND	150	R\$ 20,67	R\$ 3.100,50
2	CÓPIA DE CHAVE DUPLA YALE	UND	150	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
3	CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	250	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
4	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	CÓPIA DE CHAVE TETRA LONGA	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
6	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	UND	50	R\$ 65,67	R\$ 3.283,50
7	CÓPIA DE CHAVE TUBULAR	UND	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
8	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA SIMPLES	UND	30	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
9	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA GAVETA P/ CHAVE CODE	UND	30	R\$ 128,67	R\$ 3.860,10
10	CÓPIA DE CHAVE PREGO COMUM	UND	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
11	CÓPIA DE CHAVE MULTLOCK	UND	20	R\$ 87,67	R\$ 1.753,40
12	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/KOMBI - ano 1998 a 2013	UND	4	R\$ 160,33	R\$ 641,32
13	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2010 a 2011	UND	7	R\$ 191,67	R\$ 1.341,69
14	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2008 a 2009	UND	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
15	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/saveiro - ano 2014 a 2015	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
16	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/GOL - ano 1998 a 2011	UND	3	R\$ 193,33	R\$ 579,99
17	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO MINIPB ESC - ano 2016 a 2017	UND	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
18	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/VOYAGE - ano 2014	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
19	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN - ano 2004 a 2005	UND	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



20	Cópia de chave automotiva para Veículos CELTA - ano 2010 a 2014	UND	3	R\$ 193,33	R\$ 579,99
21	Cópia de chave automotiva para Veículos MONTANA - ano 2014 a 2018	UND	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
22	Cópia de chave automotiva para Veículos CLASSIC - ano 2013 a 2015	UND	3	R\$ 193,33	R\$ 579,99
23	Cópia de chave automotiva para Veículos S10 - ano 2002 a 2006	UND	2	R\$ 216,67	R\$ 433,34
24	Cópia de chave automotiva para Veículos ASTRA - ano 2004 a 2011	UND	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
25	Cópia de chave automotiva para Veículos IVECO - ano 2018 a 2023	UND	4	R\$ 1.836,00	R\$ 7.344,00
26	Cópia de chave automotiva para Veículos LOGAN - ano 2018 a 2018	UND	9	R\$ 293,33	R\$ 2.639,97
27	Cópia de chave automotiva para Veículos Master - ano 2010 a 2023	UND	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
28	Cópia de chave automotiva para Veículos KWID - ano 2021 a 2022	UND	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33
29	Cópia de chave automotiva para Veículos DUSTER - ano 2021 a 2022	UND	2	R\$ 593,33	R\$ 1.186,66
30	Cópia de chave automotiva para Veículos HR - ano 2009 a 2010	UND	2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
31	Cópia de chave automotiva para Veículos HD - 2022 a 2023	UND	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33
32	Cópia de chave automotiva para Veículos ATEGGO - ano 2022 a 2023	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
33	Cópia de chave automotiva para Veículos ACELLO - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33
34	Cópia de chave automotiva para Veículos APACHE - ano 2006 a 2007	UND	1	R\$ 193,33	R\$ 193,33
35	Cópia de chave automotiva para Veículos SPRINTER - 2011 a 2020	UND	4	R\$ 783,33	R\$ 3.133,32
36	Cópia de chave automotiva para Veículos DOBLO - ano 2006 a 2015	UND	4	R\$ 366,67	R\$ 1.466,68
37	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK - ano	UND	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	2007 a 2008				
38	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO FIRE - ano 2015 a 2016	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
39	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK ATTRAC 1.4 - ano 2013 a 2014	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
40	Cópia de chave automotiva para Veículos ELBA - ano 1995 a 1996	UND	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
41	Cópia de chave automotiva para Veículos FIORINO - ano 1994 a 1995	UND	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
42	Cópia de chave automotiva para Veículos DUCATO - ano 2015 a 2016	UND	3	R\$ 856,67	R\$ 2.570,01
43	Cópia de chave automotiva para Veículos CRONOS - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
44	Cópia de chave automotiva para Veículos STRADA - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
45	Cópia de chave automotiva para Veículos AGRALE - ano 2008 a 2009	UND	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
46	Cópia de chave automotiva para Veículos LIVINA - ano 2013 a 2014	UND	1	R\$ 403,33	R\$ 403,33
47	Cópia de chave automotiva para Veículos FRONTIER - ano 2015 a 2016	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
48	Cópia de chave automotiva para Veículos PARTNER - ano 2018 a 2019	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
49	Cópia de chave automotiva para Veículos BOXER - ano 2014 a 2014	UND	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67
50	Cópia de chave automotiva para Veículos XRE - ano 2014 a 2014	UND	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
51	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo cargo - ano 2001 a 2013	UND	8	R\$ 63,33	R\$ 506,64
52	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F1400 - ano 2001 a 2013	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
53	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F4000 - ano 2001 a 2013	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
54	Cópia de chave automotiva para Veículos XT250 - ano 2019 a 2020	UND	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



55	Cópia de chave automotiva para Veículos R/CARRETAS RUSSO TR2022E - ano 2015 a 2016	UND	1	R\$ 151,67	R\$ 151,67
56	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.140 - ano 1999 a 1999	UND	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
57	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/15.180 - ano 2001 a 2002	UND	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
58	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2003 a 2003	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
59	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2004 a 2004	UND	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
60	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/9.170 DRC 4X2 - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
61	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/24.260 CRM 6X2 - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ 783,33	R\$ 783,33
62	Cópia de chave automotiva para Veículos KIA modelo k2700 II 4x4 LB DC - ano 2010 a 2011	UND	1	R\$ 376,67	R\$ 376,67
63	Cópia de chave automotiva para Veículos M.BENZ/COMIL - ano 2014 a 2014	UND	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 107.888,77
(Cento e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)					

Valor Estimado da Licitação: R\$ 107.888,77 (Cento e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 54/2024

Processo nº. 8858/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº ,

DECLARA,

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.
- e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de deXXXX.

Representante legal do licitante

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 54/2024
Processo nº. 8858/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta para registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÓPIA DE CHAVE GORJE	UND	150	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	CÓPIA DE CHAVE DUPLA YALE	UND	150	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	CÓPIA DE CHAVE TETRA LONGA	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTO	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	CÓPIA DE CHAVE TUBULAR	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA SIMPLES	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	CÓPIA DE CHAVE PONTOGRAFICA GAVETA P/ CHAVE CODE	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	CÓPIA DE CHAVE PREGO COMUM	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	CÓPIA DE CHAVE MULTLOCK	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/KOMBI - ano 1998 a 2013	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2010 a 2011	UND	7	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/PARATI 1.6 - ano 2008 a 2009	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



15	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/saveiro - ano 2014 a 2015	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/GOL - ano 1998 a 2011	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO MINIPB ESC - ano 2016 a 2017	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/VOYAGE - ano 2014	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Cópia de chave automotiva para Veículos VW/POLO SEDAN - ano 2004 a 2005	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Cópia de chave automotiva para Veículos CELTA - ano 2010 a 2014	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Cópia de chave automotiva para Veículos MONTANA - ano 2014 a 2018	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	Cópia de chave automotiva para Veículos CLASSIC - ano 2013 a 2015	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Cópia de chave automotiva para Veículos S10 - ano 2002 a 2006	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	Cópia de chave automotiva para Veículos ASTRA - ano 2004 a 2011	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	Cópia de chave automotiva para Veículos IVECO - ano 2018 a 2023	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	Cópia de chave automotiva para Veículos LOGAN - ano 2018 a 2018	UND	9	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	Cópia de chave automotiva para Veículos Master - ano 2010 a 2023	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	Cópia de chave automotiva para Veículos KWID - ano 2021 a 2022	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	Cópia de chave automotiva para Veículos DUSTER - ano 2021 a 2022	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	Cópia de chave automotiva para Veículos HR - ano 2009 a 2010	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	Cópia de chave automotiva para Veículos HD - 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



32	Cópia de chave automotiva para Veículos ATEGGO - ano 2022 a 2023	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	Cópia de chave automotiva para Veículos ACELLO - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	Cópia de chave automotiva para Veículos APACHE - ano 2006 a 2007	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	Cópia de chave automotiva para Veículos SPRINTER - 2011 a 2020	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	Cópia de chave automotiva para Veículos DOBLO - ano 2006 a 2015	UND	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
37	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK - ano 2007 a 2008	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO FIRE - ano 2015 a 2016	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	Cópia de chave automotiva para Veículos PALIO WK ATTRAC 1.4 - ano 2013 a 2014	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	Cópia de chave automotiva para Veículos ELBA - ano 1995 a 1996	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	Cópia de chave automotiva para Veículos FIORINO - ano 1994 a 1995	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	Cópia de chave automotiva para Veículos DUCATO - ano 2015 a 2016	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	Cópia de chave automotiva para Veículos CRONOS - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	Cópia de chave automotiva para Veículos STRADA - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	Cópia de chave automotiva para Veículos AGRALE - ano 2008 a 2009	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	Cópia de chave automotiva para Veículos LIVINA - ano 2013 a 2014	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	Cópia de chave automotiva para Veículos FRONTIER - ano 2015 a 2016	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	Cópia de chave automotiva para Veículos PARTNER - ano 2018 a 2019	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



49	Cópia de chave automotiva para Veículos BOXER - ano 2014 a 2014	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
50	Cópia de chave automotiva para Veículos XRE - ano 2014 a 2014	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
51	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo cargo - ano 2001 a 2013	UND	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
52	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F1400 - ano 2001 a 2013	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
53	Cópia de chave automotiva para Veículos FORD modelo F4000 - ano 2001 a 2013	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54	Cópia de chave automotiva para Veículos XT250 - ano 2019 a 2020	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
55	Cópia de chave automotiva para Veículos R/CARRETAS RUSSO TR2022E - ano 2015 a 2016	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
56	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.140 - ano 1999 a 1999	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
57	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/15.180 - ano 2001 a 2002	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
58	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2003 a 2003	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
59	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/8.150 - ano 2004 a 2004	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
60	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/9.170 DRC 4X2 - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
61	Cópia de chave automotiva para Veículos CAMIINHÃO VW modelo VW/24.260 CRM 6X2 - ano 2022 a 2023	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
62	Cópia de chave automotiva para Veículos KIA modelo k2700 II 4x4 LB DC - ano 2010 a 2011	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
63	Cópia de chave automotiva para Veículos M.BENZ/COMIL - ano 2014 a 2014	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$	XX,XX
(Valor por extenso)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a prestação de serviço

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Local, de de XX.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor total do global do lote.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8858/2024

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Administração Geral

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conformidade com o lote do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 84, da Lei Federal 14.131/2021, podendo ser prorrogado em igual período à critério da Administração.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria Municipal de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade registro de preços para contratação de empresa para confecção de cópias de chave comum e automotiva

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A realização dos serviço será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14133/2021.

4.5 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O serviço deverá estar em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria Municipal de Administração Geral, acompanhará o serviço para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com a da Lei nº. 14133/21:

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

4.12. As cópias das chaves deverão ser entregues nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14133/2021 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

9.1.4. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

9.1.5. Pela inexecução parcial da ATA será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

9.1.6. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

9.1.7. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na ATA sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

9.1.8. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da ATA ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.9. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

9.1.10. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

9.1.11. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da ATA.

9.1.12. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14133/21 e alterações subsequentes.

9.1.13. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.1.14. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

10.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ XXXX.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Requisitante

Testemunhas :

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo Administrativo nº. 8858/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*